



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

ATO Nº 1581/23

Altera o Ato nº 832, de 30 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor para exercer a função de autoridade competente nos sistemas eletrônicos de licitações;

CONSIDERANDO que o Ato nº 832, de 30 de dezembro de 2003, com as alterações do Ato nº 1.313, de 06 de agosto de 2015, delega competências à Secretaria Geral Administrativa – SGA, entre essas a de exercer a função de autoridade competente no sistema eletrônico de licitações, em especial para informar as decisões administrativas relacionadas com o sistema utilizado para realização de pregão eletrônico da Câmara Municipal de São Paulo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º O Ato nº 832, de 30 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

XLVIII – designar servidor para exercer a função de autoridade competente nos sistemas eletrônicos de licitações, para informar nos referidos sistemas as decisões proferidas pela Câmara Municipal de São Paulo abaixo relacionadas: (NR)”

.....

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 28 de abril de 2023.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/05/2023, p .331 c. 2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.